



Bruxelas, 7 de março de 2023  
(OR. en)

6499/23

SOC 117  
EMPL 76  
SAN 84

**NOTA PONTO "I/A"**

---

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	DECISÃO DO CONSELHO que nomeia membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho

---

1. O mandato dos membros efetivos e dos membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho expira em 31 de março de 2023<sup>1</sup>.
2. Nos termos do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2019/126<sup>2</sup>, os mandatos dos membros efetivos e dos seus suplentes são de quatro anos. Os mandatos são renováveis. Findo o mandato ou em caso de demissão, os membros e os suplentes permanecem em funções até que se proceda à renovação do respetivo mandato ou à sua substituição.

---

<sup>1</sup> Decisão do Conselho, de 9 de abril de 2019, que nomeia os membros efetivos e os membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (JO C 135 de 11.4.2019, p. 7).

<sup>2</sup> Regulamento (UE) 2019/126 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de janeiro de 2019, que cria a Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho (EU-OSHA), e que revoga o Regulamento (CE) n.º 2062/94 do Conselho (JO L 30 de 31.1.2019, p. 58).

3. Nos termos do artigo 4.º, n.º 1, e do artigo 4.º, n.º 5, do Regulamento (UE) 2019/126, os membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração que representam os governos, as organizações de trabalhadores e as organizações de empregadores dos Estados-Membros são nomeados pelo Conselho de entre os membros efetivos e suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho por um período de quatro anos. A composição do Comité Consultivo foi renovada pela última vez em 24 de fevereiro de 2022<sup>3</sup>.
4. O Secretariado do Conselho recebeu propostas para a nomeação de membros efetivos e suplentes vindas dos Estados-Membros e dos respetivos porta-vozes dos grupos no Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho. Com base nestas propostas, foi elaborado um projeto de decisão do Conselho que nomeia membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, que consta do documento 6498/23<sup>4</sup>.
5. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que:
  - a) adote, como ponto "A", a Decisão do Conselho que nomeia membros efetivos e membros suplentes do Conselho de Administração da Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, e
  - b) determine a publicação da decisão, para informação, no *Jornal Oficial da União Europeia*.

---

<sup>3</sup> Decisão do Conselho, de 24 de fevereiro de 2022, que nomeia os membros efetivos e os membros suplentes do Comité Consultivo para a Segurança e a Saúde no Local de Trabalho (JO C 92 de 25.2.2022, p.1).

<sup>4</sup> Texto ultimado pelos juristas-linguistas.